

1. Identificação do projeto

Identificação do Projeto			
Projeto: 7988	Contratação de licenças de software do fabricante Adobe		
Gerente do projeto:	Hélio Pablo Santana		
Líder Técnico:	Alexandre Duarte Sales		
Unidade organizacional:	DIRFOR	Gerência	GEOPE
Id / Título da AV (conf. Jira):	ATEND-638: Revisão de AV: 7988- Continuidade de uso de licenças de <i>software</i> da fabricante <i>Adobe</i> concomitante com a contratação de mais 7 licenças		

2. Necessidade

Continuidade do uso das licenças de software da fabricante *Adobe* já utilizadas pelo TJMG, bem como a contratação de mais 07 (sete) licenças da mesma fabricante, para fins de atender as demandas oriundas da **DIRCOM, CETED, MEJUD, NUGIN, COPUB, AGIN, COSIP E GEINF**, especialmente no que tange a criação e edição de imagens, desenvolvimento de layout na web, diagramação e edição de vídeos, mídias digitais, ilustrações, logomarcas, logotipos, inventário documental do acervo histórico do Tribunal, e ainda, criação de materiais didáticos para a Escola Judicial Edésio Fernandes, além de proporcionar melhorias nos procedimentos administrativos e tecnológicos da boa Governança e do serviço público em geral prestados por este tribunal.

Quantitativo de licenças necessárias:

- Adobe *Single Apps*: 15 unidades;
- Suite Adobe *Creative Cloud*: 49 unidades;
- Adobe Acrobat Pro: 12 unidades;
- Adobe *Creative Cloud* com Adobe Stock (Adobe *Creative Cloud Pro*): 1 unidade;

3. Contextualização / motivação

Os setores requisitantes, como dito anteriormente, e que farão uso das licenças fornecidas nesse projeto são: **DIRCOM, CETED, MEJUD, NUGIN, COPUB, AGIN, COSIP E GEINF**.

- A **DIRCOM (Diretoria Executiva de Comunicação)** tem por finalidade estabelecer políticas e executar ações de comunicação institucional do TJMG, assim sendo, planeja, coordena e executa ações de divulgação

administrativa, eventos e conteúdos que aproxima a Instituição pública do público em geral, através da comunicação e da transparência nas informações. Dentre suas funções primevas destacam-se: desenvolver ações de caráter permanentes e/ou eventuais de comunicação, atendendo as estratégias e políticas definidas pelo TJMG; aprimorar os processos de interação da Instituição com o público em geral; ampliar o nível de transparência acerca das atividades, realizações, projetos e serviços desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça; propor e executar atividades nas áreas de relações públicas, jornalismo, publicidade, comunicação visual e mídias digitais, já desenvolvidas e outras a serem desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça.

Dentre os produtos de comunicação que compõem o portfólio da **DIRCOM** estão logotipos, fotografias jornalísticas e conceituais, peças digitais e impressas, vídeos, animações, entre outros. Assim, para a continuidade das atividades citadas acima é necessário a continuidade do fornecimento de licenças do pacote *Creative Cloud*.

- A **CETED (Centro de Tecnologia e Mídias Digitais)**, tem como objetivo desenvolver tecnologias educacionais e propagar a comunicação por meio de mídias digitais adequadas. Dentre suas funções está a de desenvolver e gerenciar o acervo multimídia e os infoprodutos educacionais; gerenciar o estúdio de gravação da EJEJ; promover o desenvolvimento de material instrucional adequado ao bom andamento dos cursos promovidos por aquela instituição; e ainda, desenvolver e gerenciar o site e as redes sociais da Escola Judicial Edésio Fernandes - EJEJ.

Para a manutenção das atividades de edição de vídeo, de imagem e de som, permitindo a criação e edição de imagens, ilustração, desenvolvimento e *layout* de páginas *web*, diagramação e edição de vídeos é necessário a continuação do fornecimento da suíte *Creative Cloud*.

- A **MEJUD (Memória do Judiciário Mineiro)** tem como principal objetivo colher, registrar e divulgar fatos e personalidades da vida jurídica de Minas Gerais, assim como conservar objetos e documentos representativos da história do Judiciário Mineiro. Portanto, enquanto guardião do Patrimônio Cultural Histórico do Poder Judiciário de Mineiro, é parte substancial de suas atribuições a incolumidade desse acervo histórico, seja ele de natureza móvel, imóvel ou documental. Deste modo, buscando manter a excelência dos serviços já prestados e a modernização do Museu, atendendo às diretrizes da Resolução 324/2020 do CNJ e o aperfeiçoamento do seu compromisso de valorização cultural, faz-se essencialmente necessário a contratação do pacote *Creative Cloud*.

- A **NUGIN (Núcleo de Gestão da Inovação)** tem como objetivo propiciar a melhoria dos processos administrativos e tecnológicos, da governança e dos serviços públicos, com mudanças de paradigmas e inovações conceituais, para alcançar a excelência administrativa e a efetividade da prestação jurisdicional. Possui como atribuições: modernizar os serviços públicos prestados pelo Tribunal de Justiça, com inovação das formas de acesso e entrega, manter canal perene de comunicação para o recebimento de propostas destinadas ao desenvolvimento de novas visões de gestão, para mudança de paradigmas e possíveis soluções e melhorias para a efetividade da prestação jurisdicional; propor a edição de ato normativo para regulamentar o funcionamento de laboratório de inovação denominado de Unidade Avançada de Inovação - UAI-LAB.

Para atender a presente demanda foi solicitado o pacote *Creative Cloud* para atendimento das demandas, em especial do UAI-LAB.

- A **COPUB (Coordenação de Publicidade)** tem como objetivo desenvolver campanhas publicitárias direcionadas para os públicos interno e externo da Instituição, bem como zelar pela qualidade, padronização visual e redução de custos dos documentos, materiais e demais peças utilizadas ou veiculadas pelo Tribunal de Justiça em mídias impressa e eletrônica, de modo a contribuir para fortalecer e aprimorar a imagem institucional.

Foi solicitado pelo setor o pacote *Creative Cloud* com *Adobe Stock* que permite acesso ao banco de imagens da *Adobe*, com *downloads* ilimitados, mais de 200 milhões de imagens, vetores e ilustrações padrões.

Essa necessidade se justifica para a produção de trabalhos produzidos pela coordenação na produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, sites na internet, divulgação externa de projetos e eventos, vídeos institucionais e jornalísticos, dentre outros, fazendo necessário, o uso de fotos, imagens vetorizadas, com qualidade profissional. No entanto, dada a impossibilidade do fornecimento desse tipo de licença, conforme indicado no item 3.1.2 desta análise de viabilidade, será fornecida apenas a licença do software *Adobe Creative Cloud PRO* (Sem *Adobe Stock*) para o setor.

- A **AGIN (Assessoria da Gestão de Inovação)** é responsável por estimular a disseminação da cultura da inovação no âmbito interno do TJMG, sugerir a execução de ideias inovadoras e assegurar que as alternativas propostas para atendimento às expectativas e necessidades da sociedade, no âmbito da Justiça de Primeiro e Segundo Graus, sejam planejadas, mantidas e aprimoradas, de modo a agilizar a efetiva resolução de conflitos de interesses e a consequente prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza.

O *Adobe Acrobat Pro* é utilizado na produção de formulários diversos, inclusive de pesquisas de satisfação, no que se faz necessária a continuidade do uso da licença do mesmo, para a continuidade dos serviços prestados pelo setor.

- A **COSIP (Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho)** tem como objetivos realizar a parametrização do Sistema Eletrônico de tramitação de processos e informações, assim como dos módulos e plataformas a ele integrados, respeitada a estrutura e a metodologia de padronização do Tribunal de Justiça, bem como promover o atendimento aos usuários internos e externos do Sistema e seu constante aperfeiçoamento.

Por isso, foi solicitado a continuação do *Adobe Acrobat Pro* para atendimento às demandas do setor.

Ademais, foi solicitado pela Coordenação de Gestão de Ativos de TIC a reserva técnica de 5 (cinco) licenças *Adobe Acrobat Pro* e 3 (três) *Creative Cloud*, para reserva técnica para atendimentos a demandas futuras, baseado no volume de pedidos de licenças registrados e negados por indisponibilidade de licença.

Foi feito um levantamento das licenças utilizadas e que precisam de ser atualizadas, a saber:

Área Demandante	Qtde	Softwares a serem contratados	Motivo	SEI da solicitação
AGIN	1	<i>Adobe Acrobat Pro DC</i>	Renovação	-
COSIP	3	<i>Adobe Acrobat Pro DC</i>	Renovação	-

DIRCOM	3	Adobe Acrobat Pro DC	Renovação	-
DIRFOR	5	Adobe Acrobat Pro DC	Reserva Técnica	0270834-07.2023.8.13.0000
COMID	3	Adpbe Creatove Cloud	Contratação	0452873-69.2023.8.13.0000
DIRCOM	34	Adobe Creative Cloud	Renovação	-
DIRCOM	2	Adobe Creative Cloud	Contratação	0676683-26.2022.8.13.0000
MEJUD	1	Adobe Creative Cloud	Renovação	-
MEJUD	4	Adobe Creative Cloud	Contratação	0500124-20.2022.8.13.0000
NUGIN	1	Adobe Creative Cloud	Renovação	-
COPUB	1	Adobe Creative Cloud	Contratação	0704506-72.2022.8.13.0000
DIRFOR	3	Adobe Creative Cloud	Reserva Técnica	0270834-07.2023.8.13.0000
CETED	4	Adobe Single Apps	Renovação	-
DIRCOM	10	Adobe Single Apps	Renovação	-
NUGIN	1	Adobe Single Apps	Renovação	-

Neste levantamento foi avaliado também o número de licenças por equipamento. Sempre que há 3 ou mais *softwares* da suíte no mesmo equipamento, é mais vantajosa a aquisição da suíte completa, *Creative Cloud* do que os *softwares* separadamente. Segue abaixo a relação consolidada de licenças a serem renovadas e contratadas, atendendo a todas as demandas:

SOFTWARE	QUANTIDADE
Adobe Acrobat Pro DC	12
Adobe Creative Cloud	49
Adobe Single Apps	15

Os *softwares* solicitados serão utilizados para:

- a) Pacote *Adobe Creative Cloud*: Plataforma desenvolvida pela *Adobe* que disponibiliza o acesso a todos os *softwares* e tecnologias que possibilitam a criação de conteúdo para todas as áreas de criação (*Design* gráfico e editorial, fotografia, vídeo e áudio, conteúdo *web* e *UX Interface* de usuário e conteúdo e *interface* para dispositivos móveis).

Os *softwares* que compõem o pacote são:

- *Photoshop* (Ps) – Capacidade de transformar e manipular fotos e imagens;
- *Illustrator* (Ai) – Ferramenta para gráficos vetoriais e ilustração;
- *InDesign* (Id) – Ferramenta para design de *layout* de página;
- *After Effects* (Ae) – Ferramenta para edição de vídeo com foco em animação;
- *Premiere Pro* (Pr) – Ferramenta para edição de vídeo e filmagem;
- *Adobe XD* (Xd) – Ferramenta para *design* de UX/UI;
- *Lightroom Classic* (Lr) – Ferramenta para edição de fotos;
- *Acrobat Pro* - Ferramenta para edição e criação de PDFs;
- *Media Encoder* (Me) - Ferramenta para transformar suas criações de vídeo em produtos renderizados. Ele funciona em conjunto com *After Effects* e *Premiere*;
- *Premiere Rush* (Ru) - Ferramenta para criar e compartilhar vídeos online;
- *Dreamweaver* (Dw) - Ferramenta para criar sites responsivos com código;

- *Bridge* (Br) - Ferramenta para agrupar seus ativos criativos;
- *Audition* (Au) - Ferramenta para adicionar áudio as histórias;
- *Animate* (An) - Ferramenta de animação;
- *Character Animator* (Ch) - Ferramenta para que permite a criação de um personagem e animação em tempo real;
- *Adobe Fresco* – permite desenhar e pintar;
- *Aero* – permite criar e compartilhar experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação;
- *Adobe Scan* – permite digitalizar notas, documentos, recibos em PDF;
- *Sign Solutions* – cria fluxos de trabalhos completos totalmente digitais com assinaturas eletrônicas confiáveis e com validade legal;
- *Acrobat Reader* – Ferramenta que exibe, preenche e assina PDF's;
- *Lightroom*
- *Capture* – Transforma qualquer imagem no celular em temas de cores, pincéis, padrões, ilustrações ou texturas;
- *Express* - Criação de conteúdo incrível com rapidez e facilidade usando milhares de modelos sensacionais;
- *Dimension* (Dn) - Ferramenta para projetar em 3D e
- *InCopy* (Ic) - Ferramenta para que permite que você colabore com equipes de redatores.

b) *Pacote Adobe Single Apps*: Permite a instalação de qualquer um dos aplicativos *Adobe* abaixo sem a necessidade de instalação da suíte completa. Ideal para usuários que não precisam de todas as ferramentas. Os *Single Apps* são:

- *Adobe Dimension*
- *Adobe Fresco*
- *Adobe Lightroom Classic*
- *Adobe Premiere Rush*
- *Adobe XD*
- *After Effects*
- *Animate*
- *Audition*
- *Dreamweaver*
- *Illustrator*
- *InCopy*
- *InDesign*
- *Photoshop*
- *Prelude*
- *Premiere Pro*

c) *Adobe Acrobat Pro DC*: Aplicativo para criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF.

3.1. Descarte de alternativas de soluções

3.1.1. Licenciamento por 12 meses

Ao optar pelo licenciamento por 12 meses, há um aumento nos custos administrativos, uma vez que será necessário realizar processos licitatórios em intervalos inferiores a 12 meses. Isso demanda mais tempo, recursos e esforços para garantir a conformidade e a eficiência do processo de licitação.

Além disso, devido ao caráter essencial desses *softwares* para as atividades diárias dos setores, é crucial que as ferramentas estejam sempre disponíveis e em perfeito funcionamento. Qualquer atraso no projeto ou na licitação para a renovação desses instrumentos resultará no bloqueio dessas ferramentas, gerando um impacto significativo em diversas áreas do Tribunal.

Portanto, considerando o caráter continuado da utilização dessas ferramentas e essencialidade dos serviços por elas promovidos, a GEOPE recomenda a contratação da solução não por 12 meses, **mas por 36 meses.**

3.1.2. Contratação de suíte *PRO PLUS*

Após avaliações realizadas com fornecedores, constatamos que a *Adobe* atualmente só comercializa licenças do *Adobe Stock* no pacote *PRO PLUS*. Porém, não é possível ter licenças **COM** e **SEM** *Adobe Stock* vinculadas ao Tribunal em uma única conta.

Ademais, levando em conta que as licenças do tipo *PRO PLUS* apresentam um custo superior (conforme ANEXO I – Licenças *PRO* x *PRO PLUS*) às licenças do tipo *PRO*, bem como o alinhamento realizado entre COPUB e a GEOPE em 17 de maio de 2023, onde foi exposto o quanto a contratação de licenças *Adobe Stock* oneraria o Tribunal, decidimos manter o fornecimento da licença *Adobe Creative Cloud PRO* sem o *Adobe Stock* para o setor.

Saliento que essa decisão foi tomada em função da economicidade, visto que, é impossível a contratação de apenas uma licença do *Adobe Stock* na conta do Tribunal.

Esse entendimento está registrado no processo SEI 0704506-72.2022.8.13.0000.

Portanto, considerando que o custo das licenças do tipo *PRO PLUS* é superior ao tipo *PRO* e que não é possível contratar apenas 1(uma) licença *PRO PLUS* para utilização do *Adobe Stock* (licenças *Adobe Creative Cloud PRO PLUS*) essa solução foi desconsiderada.

4. Áreas impactadas

Serão atendidos, diretamente, os servidores da DIRCOM, CETED, MEJUD, NUGIN, AGIN, COPUB, COSIP e GEINF.

5. Requisitos a serem obtidos com o integrante demandante

5.1. *Requisitos de negócios e funcionais da Solução de TIC*

Editoração gráfica com *softwares* multiplataforma, garantindo assim compatibilidade com os formatos de arquivos a serem enviados e recebidos de fornecedores e prestadores de serviços, tornando-se compatível com o adotado pelo mercado de comunicação e gerando a qualidade exigida nos trabalhos.

Continuidade do uso de licenças e com a possibilidade de editar os arquivos do acervo, tanto quanto criar novos com mesma estrutura.

5.2. Requisitos legais, sociais, ambientais e culturais da Solução de TIC

Não se aplica.

5.3. Requisitos temporais (prazos)

Os prazos para atendimento serão especificados de acordo com o vencimento das licenças atuais contratadas:

- Os softwares deverão ser contratados até agosto/2023.

6. Requisitos a serem obtidos com o integrante técnico

6.1. Requisitos de arquitetura tecnológica

É recomendável que a solução adotada seja multiplataforma, possibilitando a utilização de seus arquivos, independentemente do Sistema Operacional (Windows, MacOS, IOS ou Android) e que seja compatível com as principais extensões de arquivos (.jpg, .jpeg, .gif, .png, .psd, .cdr, .tif, etc.) na área de editoração gráfica.

6.2. Requisitos de implantação da Solução de TIC

Deverá ser disponibilizado usuário e senha para acesso de console *WEB* para Equipe de *Softwares* do TJMG, onde a mesma poderá controlar as licenças por produto, versão, linguagem, plataforma a ser instalada, número serial e realizar *downloads* dos *softwares* contratados.

6.3. Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada

Não se aplica.

6.4. Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica.

7. Requisitos de responsabilidade do integrante demandante e técnico

7.1. Requisitos de capacitação

Não há necessidade.

7.2. Requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico

Os softwares deverão estar sempre atualizados e ter suas mídias ou *links* para *downloads* disponibilizados pela Contratada, sempre que houver nova versão.

7.3. Requisitos de segurança da informação

Não há necessidade.

8. Identificação de soluções (cenários)

8.1. Pesquisa e identificação de soluções

Atualmente a *Adobe* só trabalha com licenças por assinatura, não sendo possível adquirir licenças perpétuas. Para o atendimento da demanda de continuidade do uso e aquisição de novas licenças, estão sendo analisadas 2 (dois) formatos de licenciamento:

- VIP (*Value Incentive Plan*): console de administração de licenças da *Adobe* que permite gerenciamento de conjunto de licenças. Quando essas licenças são renovadas de forma contínua (sem interrupção, dentro de um prazo de 30 dias antes ou depois do vencimento), a *Adobe* reconhece como renovação ou continuidade do uso de licenças e, portanto, pratica valores menores que ao se adquirir novas licenças.

- ETLA (*Enterprise Term License Agreement*): contrato de licenciamento corporativo. Recentemente liberado para contratações governamentais, permite gerenciamento mais detalhado, integração com AD e aquisição/contratação para 3 anos com parcelamento do valor, de acordo com a “data de aniversário” da contratação, sendo valores fixos.

Serão expostas 2 (duas) soluções que se diferenciam pelo tipo de licenciamento, a saber, os licenciamentos VIP e ETLA.

Foram feitos levantamentos sobre localização dos *softwares* e quantos softwares estão instalados em cada estação de trabalho. Tal apuração se faz importante, em função de que a suíte completa (*Creative Cloud*) possui valor menor quando comparado à soma de 3 (três) ou mais *softwares* da própria suíte separados (*Single Apps*) quando do licenciamento tipo VIP e ETLA. Ou seja, a escolha da utilização da suíte completa ou dos softwares separados (*Single Apps*), dependerá da necessidade do usuário quanto à quantidade de *softwares*.

A tabela comparativa abaixo mostra os custos médios de licenças da suíte *Creative Cloud* e licenças avulsas *Single Apps*, considerando o formato VIP e ETLA das cotações que recebemos:

Licença	VIP 3 anos	ETLA 3 anos
<i>Adobe Creative Cloud PRO</i>	R\$ 26.020,02	R\$ 18.322,50
<i>Single Apps PRO</i>	R\$ 11.447,22	R\$ 8.163,00

Principais Fornecedores (Revendas Autorizadas)	Data da consulta	Data da resposta	Observação
Brasoftware Informática LTDA	04/04/2023	15/05/2023	Cotação recebida
Buysoft do Brasil LTDA	04/04/2023	-	Não retornou os pedidos de cotações
MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA	04/04/2023	-	Não retornou os e-mails após o dia 25/05.
MCR Software	04/04/2023	16/05/2023	Cotação recebida
Solo Network	04/04/2023	-	Não retornou os pedidos de cotações
Tecnetworking	04/04/2023	-	Não retornou os pedidos de cotações
CGK	04/04/2023	02/06/2023	Cotação recebida do tipo VIP.
Softwareone	04/04/2023	-	Não retornou os pedidos de cotações
Software.com	04/04/2023	-	Não retornou os pedidos de cotações

8.2. Detalhamento das soluções

8.2.1. Solução 01 – Contratação de Licenciamento dos *softwares Adobe* no formato VIP PRO, por subscrição durante o período de 03 (três) anos.

- **Ponto forte:**
 - A partir da escolha dessa solução, o Tribunal passa a contar com a versão mais recente do *software* e com as suas atualizações;
 - Durante o período de subscrição, o Tribunal terá suporte para o *software*.
- **Ponto fraco:**
 - Necessidade de o pagamento ser realizado no ato da subscrição, ou seja, todos os 36 meses são pagos à vista;
 - Nesse tipo de licenciamento a opção dos *softwares* que serão utilizados no *Single Apps* precisam ser determinados na aquisição, não sendo possível sua troca posteriormente;
 - Maior custo em relação às soluções.
- **Recursos humanos necessários:**
 - Equipe de *Software* da Coordenação de Gestão de Ativos de TIC;
 - Equipe de *Field Service* para instalação das novas licenças.
- **Recursos materiais necessários:** Estação de trabalho (recurso já disponível).
- **Adequabilidade ao TJMG:** Solução compatível ao ambiente do Tribunal.

8.2.2. Solução 02 – Contratação de Licenciamento dos *softwares Adobe* no formato ETLA PRO, por subscrição durante o período de 03 (três) anos.

- **Ponto forte:**

- A partir da escolha dessa solução, o Tribunal passa a contar com a versão mais recente do software e com as suas atualizações;
- Orçamento previsível com o parcelamento do pagamento por 3 anos, sendo uma parcela a cada “data de aniversário” do contrato;
- Nesse tipo de licenciamento é possível realizar a troca ilimitada dos softwares que serão utilizados no *Single Apps*, em um período mínimo de 30 dias após a escolha.
- Disponibilidade de treinamento de 2h para os profissionais do TJMG;
- Menor custo se comparado com as demais soluções.

- **Ponto fraco:**

- Nessa solução não será possível fornecer o *Adobe Stock*;

- **Recursos humanos necessários:**

- Equipe de *Software* da Coordenação de Gestão de Ativos de TIC;
- Equipe de *Field Service* para instalação das novas licenças.

- **Recursos materiais necessários:** Estação de trabalho (recurso já disponível).

- **Adequabilidade ao TJMG:** Solução compatível ao ambiente do Tribunal.

8.3. Custos totais das soluções (cenários)

Nº	Solução 01 - Licenças VIP PRO 3 anos	Qtde	Contratações de outros órgãos				Cotações			Menor Valor	Valor Médio	Valor de Referência*	Valor Total
			Min. Da Economia ARP 21/2022 (MCR Software)	Pref. Uberlândia PE 123/2023	MPAM PE 4055/2022	MIN. AGRIC./PECUARIA E ABC PE 06/2022	Brasfotware	CGK	MapData				
			Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Consulta	Consulta	Consulta				
			10/11/2022	04/05/2023	19/10/2022	20/04/2022	16/05/2023						
1	ADOBE ACROBAT PRO DC	12	R\$ 2.680,00	N/A	R\$ 2.990,00	R\$ 2.382,28	R\$ 6.649,97	R\$ 3.960,00	N/A	R\$ 2.382,28	R\$ 3.732,45	R\$ 3.732,45	R\$ 44.789,40
2	ADOBE CREATIVE CLOUD PRO	49	R\$ 14.155,00	R\$ 15.926,00	R\$ 16.300,00	R\$ 10.904,58	R\$ 26.020,23	R\$ 21.125,00	N/A	R\$ 10.904,58	R\$ 17.405,14	R\$ 17.405,14	R\$ 852.851,62
3	ADOBE SINGLE APPS	15	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 11.447,23	R\$ 8.975,00	N/A	R\$ 8.975,00	R\$ 10.211,12	R\$10.211,12	R\$153.166,73
													R\$ 1.050.807,74

* Foi considerado o valor médio em função da proximidade desse valor em relação às contratações de outros órgãos.

Contratações de outros órgãos								
Nº	Solução 02 - Licenças ETLA 3 anos	Qtde	TJES PE 22/2023	TRT 7ª Ct 036/2022	TRE-MG PE 91/2022	Min. Minas e Energia PE 21/2022	Min. Meio Ambiente PE 06/2022	TCU ARP 06/2022 (MCR Software)
			Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:
			04/05/2023	18/08/2022	25/11/2022	29/11/2022	17/03/2022	13/12/2022
1	ADOBE ACROBAT PRO DC	12	N/A	N/A	R\$ 4.100,00	R\$ 2.112,50	R\$ 2.561,66	R\$ 2.560,00
2	ADOBE CREATIVE CLOUD PRO	49	R\$ 13.900,00	R\$ 14.940,00	N/A	R\$ 12.853,00	R\$ 13.833,33	R\$ 14.880,00
3	ADOBE SINGLE APPS	15	N/A	N/A	N/A	R\$ 4.988,00	R\$ 6.271,66	R\$ 6.850,00

Cotações					
Nº	Solução 02 - Licenças ETLA 3 anos	Qtde	Brasfotware	CGK	MapData
			Consulta	Consulta	Consulta
			16/05/2023		
1	ADOBE ACROBAT PRO DC	12	R\$ 3.291,00	N/A	N/A
2	ADOBE CREATIVE CLOUD PRO	49	R\$ 18.322,50	N/A	N/A
3	ADOBE SINGLE APPS	15	R\$ 8.163,00	N/A	N/A

Descrição	Menor Valor	Valor Médio	Valor de Referência*	Valor Total
ADOBE ACROBAT PRO DC	R\$ 2.112,50	R\$ 2.925,03	R\$ 2.925,03	R\$ 35.100,38
ADOBE CREATIVE CLOUD PRO	R\$ 12.853,00	R\$ 14.788,14	R\$ 14.788,14	R\$ 724.618,78
ADOBE SINGLE APPS	R\$ 4.988,00	R\$ 6.568,17	R\$ 6.568,17	R\$ 98.522,48

*Foi considerado o valor médio em função da proximidade desse valor em relação às contratações de outros órgãos.

8.4. Comparação entre as Soluções

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens</i>	<i>Desvantagens</i>	<i>Prazo implantação</i>	<i>Orçamento estimado R\$</i>
<i>Solução 01</i>	Não foi localizada uma vantagem da licença VIP em relação à licença ETLA.	- Os softwares que serão usados no Adobe Single Apps devem ser escolhidos no momento da contratação não sendo possível sua troca posteriormente; - Pagamento em uma única parcela; - Custo superior em relação ao tipo ETLA.	<i>ago/23</i>	R\$ 1.050.807,74
<i>Solução 02</i>	- Os softwares que compõem o <i>Adobe Single Apps</i> podem ser trocados a cada 30 dias de forma ilimitada durante a vigência do contrato; - Possibilidade de os pagamentos serem realizados de forma anual, isto é, em 3(três) parcelas; - Menor custo em relação ao tipo VIP.	Não foi localizada uma desvantagem da licença ETLA em relação a licença VIP.	<i>ago/23</i>	R\$ 858,241,64

9. Solução recomendada

9.1. Descrição sucinta, precisa e clara da solução recomendada, indicando os bens e serviços que a compõem

Para o atendimento das demandas de continuidade do uso de licenças de subscrição de *softwares* diversos do fabricante *Adobe*, a DIRFOR/GEOPE por meio da análise dos cenários apresentados no item 6, recomenda:

A Solução 02, que prevê a aquisição das licenças de subscrição por um período de 3 anos das soluções *Adobe* no formato de contratação ETLA PRO. A decisão foi tomada, em função de possibilitar a utilização dos *softwares* atualizados atendendo aos requisitos de negócio e continuidade dos serviços hoje prestados, contando com a possibilidade de suporte técnico nesse período, como também a adequação às tecnologias mais recentes no mercado. Optamos pela renovação das licenças contratadas, como também realizamos estudos para suprir as demandas que ainda não haviam sido atendidas. Com o controle das licenças sob a fiscalização desta gerência, as licenças poderão ser distribuídas e remanejadas de acordo com as necessidades.

A contratação por um período maior, gera uma melhor gestão dos serviços sem que seja necessário abrir novo processo licitatório para o próximo ano. Além disso, neste formato, os valores permanecem fixos e o pagamento será efetuado anualmente, de acordo com a “data de aniversário” do contrato. Mesmo que haja uma diminuição da demanda ou dos requisitos de negócio, o formato de contratação permite uma maior flexibilidade, alterando os *softwares* contratados e/ou reduzindo ou acrescentando licenças, de acordo com a necessidade e limites legais.

9.2. Alinhamento em relação às necessidades do negócio e requisitos tecnológicos

A solução escolhida atende integralmente ao quantitativo solicitado pelos demandantes que preveem a continuidade do uso de licenças na modalidade por subscrição já existentes nos setores, e considerando que os *softwares* solicitados já estão instalados nessas localidades, seria dada continuidade do uso, como também haverá acréscimos e atualizações das demais licenças existentes nos setores.

9.3. Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Com a escolha dessa solução, será possível atender as demandas da DIRCOM, CETED, MEJUD, NUGIN, AGIN, COPUB, COSIP e GEINF. Os *softwares* atenderão as expectativas do demandante, como haverá a dispensa de treinamentos, devido ao *know-how* já existente nesses setores. Haverá também a economicidade com a redução dos custos indiretos do processo licitatório anual.

10. Relação entre a demanda atual e a quantidade de bens ou serviços a serem contratados

A solução escolhida atende integralmente ao quantitativo solicitado pelos demandantes que preveem a continuidade do uso de licenças na modalidade por subscrição já existentes nos setores, e considerando que os *softwares* solicitados já estão instalados nessas localidades, seria dada continuidade do uso, como também haverá acréscimos e atualizações das demais licenças existentes nos setores.

10.1. Adequações necessárias no ambiente do TJMG (infraestrutura tecnológica, elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental, capacitação aos funcionários da contratada)

Por se tratarem de softwares que utilizarão os microcomputadores já existentes no Tribunal, fica assim, dispensada qualquer tipo de adequação do ambiente para o recebimento desses aplicativos.

11. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico	Integrante Demandante
_____ Tatiana Cristina Mendes Hanum GEOPE (Gerência)	_____ Alessandra da Silva Campos DIRFOR (Diretoria)
A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.	
_____ Juliano Rodrigues Luiz Araújo Técnico Judiciário	_____ Mateus Cançado Assis Assessor Técnico da ATEND

